

ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE PACATUBA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



PORTARIA Nº 07/2024. DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social.

A Prefeita Municipal de Pacatuba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), juntamente com as disposições da Resolução nº 296, de 11 de agosto de 2016, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

- I Gerenciar a parte administra va da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
- II Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
- IV Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
- **V** Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- **VI -** Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- VII Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;



ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE PACATUBA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



- **VIII** Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;
- **IX -** Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III Indicar as eventuais glosas das faturas;
- IV Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
- **V** Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;
- **VI -** Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- **VII** Manter permanente vigil ncia sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento de atribuições inerentes ao Gestor e Fiscal de Contratos, previstas no art. 6º da Resolução nº 296/2016 – TCE/SE;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Pacatuba, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I- HENRIQUE ALVES SANTOS (058.464.185-03)- Gestor(a) do Contrato;

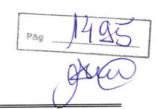
II - LEIDIENE SILVA SANTOS (051.599.375-10) - Fiscal do Contrato.

lossontos form

Praça 31 de Março, n°39 – Centro – Pacatuba/SE – CEP: 49.970-000 CNPJ: 14.797.770/0001-11/Fone(79)3343-1258 email:sast_pacatuba@hotmail.com



ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE PACATUBA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 07/2024, decorrente do Procedimento Pregão Eletrônico nº 01/2023.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
ADVANCE LOCAÇÃO DE VEICULOS E FRETAMENTO EIRELI	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO C. VEÍCULOS PARA USO I.) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	12 Meses

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data 18 de Janeiro de 2024 e terá validade durante toda a vigência contratual.

PACATUBA/SE, 18 de Janeiro de 2024.

MANUELLA ALMEIDA MARTINS SOUZA
Prefeita Municipal

FAUSTILENE MELO SANTOS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ciente, em <u>18</u> / <u>01</u> / 2024.

HENRIQUE ALVES SANTOS

Gestor do Contrato

Ciente, em <u>18</u>/<u>0</u>,2024.

LEIDIENE SILVA SANTOS FISCAI do Contrato